



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19/2023, de 29/03/2023



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE XAMBURÊ

A Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Decio Jardim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2023, inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023) do município de XAMBURÊ/PR.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano PluriAnual e no Orçamento-Programa do município de Xamburé/PR para o exercício de 2023, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Despesa:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	603	Manut. das Ativ de Obras, Urb e Serv Pub	4.4.90.51	3.500.000,00
TOTAL							3.500.000,00

Fonte de Recursos: 603 – Operação de Credito FINISA

Categoria Econômica: Obras e Instalações

Receita:

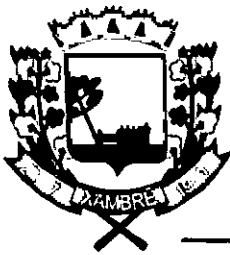
2.1.1.9.99.01.1.01 - Operação de Credito Infraestrutura Urbana – FINISA

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2447, de 25 de Novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Xamburé, 29 de março de 2023


Decio Jardim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 20/2023

XAMBURÊ – Pr., em 29 de março de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do cancelamento parcial, proveniente ao cumprimento de decisão judicial transitada e julgada.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
EDSON BOTELHO
MD Presidente da Câmara Municipal
XAMBURÊ – Pr.